



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

## MINAS GERAIS

### EMENDA IMPOSITIVA Nº CM 068/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM 072/2018

#### EMENDA MODIFICATIVA (IMPOSITIVA)

Art. 1º - Acrescentar na Secretaria Municipal de Assistência Social – Quadro de Detalhamento de Despesas, página 32, na dotação orçamentária “02.05.02.08.244.0017.2206 – Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social – 3.3.50.43.00, Ficha 436, Subvenções Sociais”, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Manutenção das atividades do Instituto Helena Antipoff.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 56:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 755, 100 – Recursos Ordinários”.

Divinópolis, 3 de outubro de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA

**Justificação:** Apresentamos a referida emenda, **atendendo a parte do valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividido entre os 17 vereadores.** Desta forma, destinamos tal valor ao Instituto Helena Antipoff. O Instituto Helena Antipoff de Divinópolis atende cerca de 400 pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Sua missão é promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários. Desta forma, pedimos aos que se aprove a referida emenda impositiva, que tem como objetivo contribuir com esta valorosa instituição de nossa cidade.